



500060021305

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



PROJETO DE RESOLUÇÃO: 808/24



Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 45640

Correspondência Recebida

Em 22/10/24

Ass. Vern Hs e 14h47 Min

Alteração do Artigo 10 do Regimento Interno, com o intuito de instituir o princípio da alternância de gênero na eleição para a Presidência da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 1º Com o escopo de promover a equidade de gênero na ocupação do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, fica estabelecido o princípio da alternância de gênero, garantindo que a posição seja ocupada por homens e mulheres de forma alternada, a partir do próximo biênio legislativo.

Art. 2º O artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 [...]"

§ 3º Mantém-se a eleição para o cargo de Presidente da Câmara Municipal por meio de voto secreto, em conformidade com o disposto neste Regimento.

§ 4º Visando assegurar a alternância de gênero, no início de cada legislatura, a presidência da Câmara deverá ser ocupada por gênero diverso daquele que a exerceu no último biênio da legislatura anterior.

§ 5º Em caso de inexistência de candidato do gênero correspondente disponível ou apto ao exercício da presidência, faculta-se a eleição de candidato do mesmo gênero, mediante justificativa aprovada por maioria simples em Plenário.

§ 6º A alternância de gênero, ora instituída, deverá ser observada em todos os biênios subsequentes à aprovação desta emenda, como medida de promoção da paridade e equidade de gênero no âmbito do Poder Legislativo Municipal."

Art. 3º Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação, aplicando-se à eleição para a presidência do próximo biênio.

Justificativa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, ao longo de seus mais de 300 anos de existência, contou



Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque

com a participação de apenas 7 mulheres ocupando cadeiras no Legislativo e, até hoje, nenhuma delas chegou a ocupar a Presidência da Casa. Esse dado revela uma história marcada pela ausência feminina em cargos de poder e decisão no âmbito do Legislativo Municipal, realidade que não se coaduna com o princípio constitucional da igualdade e com as demandas atuais por uma representatividade mais justa e plural.

A alternância de gênero na Presidência da Câmara, mais do que uma questão de justiça, configura-se como uma necessidade histórica. Diversos estudos demonstram que a participação feminina em espaços de liderança promove maior diversidade de ideias e contribui para a construção de políticas públicas mais inclusivas e atentas às necessidades de toda a população.

Esta proposição visa corrigir uma distorção histórica e estrutural que impede o acesso igualitário das mulheres aos cargos de liderança no Legislativo de Ouro Preto. A alternância de gênero na Presidência da Câmara Municipal criará oportunidades para que as mulheres ocupem o espaço que lhes é de direito e contribuam ativamente para o processo legislativo.

A aprovação desta emenda representará um marco não apenas na luta pela equidade de gênero, mas também para o fortalecimento da democracia local. É imperativo garantir que as futuras gerações de ouro-pretanas vejam mulheres ocupando cargos de liderança política, inspirando novas formas de governar e representando a diversidade de nossa sociedade.

Ouro Preto, cidade Patrimônio Histórico da Humanidade, tem a oportunidade de protagonizar um momento histórico ao promover essa mudança necessária, que ecoará por muitos anos. A alternância de gênero na Presidência da Câmara é uma medida justa e urgente, que contribuirá significativamente para a equidade e a renovação do Legislativo Municipal.

A presente emenda ao Regimento Interno materializa o princípio constitucional da igualdade de gênero, assegurando que homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades de acesso aos cargos de liderança no âmbito do Legislativo Municipal. A alternância de gênero na Presidência da Câmara, além de garantir a representatividade, representa um passo importante na busca por justiça social e por um ambiente político mais democrático e inclusivo.

Sala de Sessões, 22 de Outubro de 2024.

LILIAN FRANCA Assinado de forma digital por
LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE: ALBUQUERQUE:91360510630
91360510630 Dados: 2024.10.22 14:04:23
-03'00'

Vereadora Lílian França - PP



Aos 22 de setembro de 2024
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____



Do que para constar lavrei este
Antônio Zamboni
Presidente da Câmara de Ouro Preto

Arquivado ao final da legislature 2021/2024 (art. 151).